



REGULAMENTO GERAL DE PROVA FINAL

Capítulo I — Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas gerais para aplicação, divulgação, revisão e arquivamento da Prova Final, aplicável a todos os componentes curriculares no âmbito dos cursos de graduação das instituições mantidas pela Fundação Visconde de Cairu (FVC): Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC e Faculdade Visconde de Cairu – FAVIC.

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – Prova Final: avaliação presencial de caráter excepcional, destinada ao(a) estudante que, ao término das avaliações regulares, não tenha alcançado a média mínima para aprovação direta, mas possua média que o(a) habilita a realizar o exame final.

II – Solicitação de Revisão: pedido formal do estudante para reanálise de itens da Prova Final;

III – Banca Examinadora: comissão composta por três docentes, designada pela Coordenação do curso, incumbida da análise técnica das solicitações de revisão da Prova Final.

Capítulo II — Da Aplicação e Divulgação

Art. 3º A Prova Final será realizada de forma presencial, única e excepcional, no período definido pelo calendário acadêmico, observando o dia regular da semana em que o componente curricular foi ministrado durante o semestre letivo.

Art. 4º Não será admitida segunda chamada para a Prova Final. A ausência do(a) estudante na data designada implicará perda do direito ao exame.

Art. 5º A divulgação dos resultados da Prova Final será realizada exclusivamente pelo Portal Institucional.

Art. 6º A Prova Final aplicada será arquivada fisicamente junto aos demais registros do componente curricular, em conformidade com a política institucional de guarda documental.

Capítulo III — Da Solicitação de Revisão

Art. 7º O pedido de revisão da Prova Final deverá ser formalizado via Portal Institucional em até 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado. Pedidos apresentados fora desse prazo não serão considerados.

Art. 8º O(A) estudante que formalizar pedido de revisão da Prova Final terá direito a receber uma cópia da referida avaliação, exclusivamente para fins de verificação e elaboração da solicitação de revisão.

§1º Na solicitação de revisão, o(a) estudante deverá indicar de forma precisa a questão ou as questões que deseja revisar, especificando o termo, a alternativa ou a formulação em que identifica o erro.

§2º A justificativa deverá ser fundamentada com citações extraídas dos livros e autores constantes das referências bibliográficas da disciplina, demonstrando coerência acadêmica e alinhamento com os conteúdos previstos no componente curricular.

§3º O(A) estudante deverá explicitar, de maneira clara e objetiva, o que deve ser revisado, apresentando o embasamento teórico que sustenta sua argumentação.



Capítulo IV — Do Procedimento de Revisão

Art. 9º O(A) estudante que desejar solicitar revisão da Prova Final deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- I – Formalizar o pedido de revisão da Prova Final no Portal Institucional, dentro do prazo regulamentar;
- II – Realizar a retirada da cópia da Prova Final junto ao Serviço de Atendimento ao Estudante, exclusivamente para fins de verificação;
- III – Preencher e entregar, ao Serviço de Atendimento ao Estudante, o **Formulário de Solicitação de Revisão de Prova Final (ANEXO)**, observando os requisitos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento integral das etapas previstas neste Regulamento implicará a não aceitação da solicitação de revisão da Prova Final.

Art. 10º A solicitação de revisão deverá ser formalizada mediante o preenchimento do **Formulário de Solicitação de Revisão de Prova Final (ANEXO)**, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Identificação completa do(a) estudante (nome, matrícula e componente curricular);
- b) Indicação precisa da(s) questão(ões) objeto(s) de revisão (número da questão e página/folha, quando aplicável);
- c) Justificativa fundamentada com citações das obras e autores constantes das referências bibliográficas do componente curricular (título, autor, edição, página ou trecho citado) que amparem a alegação de erro ou inexatidão;
- d) Exposição clara do(s) erro(s) apontado(s) (termo, alternativa, formulação, enunciado, cálculo, etc.);
- e) Proposta de resposta correta, explicitando a solução ou alternativa pretendida e a fundamentação técnico-científica correspondente.

Parágrafo único. O(A) estudante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada da cópia da Prova Final, para protocolar a entrega do **Formulário de Solicitação de Revisão de Prova Final (ANEXO)** no Serviço de Atendimento ao Estudante.

Art. 11º A Coordenação do Curso, após verificação formal do atendimento aos requisitos do pedido, designará a Banca Examinadora composta por três docentes, dos quais, sempre que possível, um será o professor titular da disciplina e os demais escolhidos entre docentes com qualificação compatível.

Art. 12º A Banca Examinadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal do encaminhamento da Coordenação do Curso, para proferir parecer conclusivo sobre a solicitação de revisão.

§1º A Coordenação do Curso designará, dentre os membros da Banca Examinadora, um(a) docente para atuar como líder da banca, ao qual caberá consolidar o parecer final, organizando as manifestações individuais dos avaliadores e providenciando sua formalização escrita.

§2º O parecer da Banca deverá ser fundamentado por escrito e registrar, de forma objetiva, a avaliação de mérito sobre cada item contestado.

§3º O resultado da análise será lançado no sistema acadêmico e comunicado formalmente ao(à) estudante.

§4º A decisão da Banca Examinadora é definitiva no âmbito acadêmico/pedagógico/administrativo, não cabendo nova instância revisora.



Capítulo V — Do Conteúdo das Revisões e Critérios de Julgamento

Art. 13º A Banca Examinadora, ao analisar pedido de revisão, deverá observar os seguintes critérios mínimos:

- I – Verificação de eventual erro material (cálculo, impressão, numeração);
- II – Confrontação entre o enunciado da questão e as obras/trechos citados pelo(a) estudante;
- III – Conformidade com o programa da disciplina e com as referências bibliográficas oficiais aprovadas no plano de ensino;
- IV – Existência de ambiguidade no enunciado que possa justificar a concessão de pontuação parcial ou integral;
- V – Preservação da segurança e da isonomia do processo avaliativo.

Art. 14º Quando a Banca Examinadora concluir pela procedência, total ou parcial, da solicitação, aplicará uma das medidas possíveis: atribuição de pontuação complementar, alteração de nota do item, revisão da nota final ou manutenção de nota com justificativa.

Capítulo VI — Do Cálculo da Média Final e Efeitos da Revisão

Art. 15º Para o(a) estudante que realizar a Prova Final, a média final do componente curricular será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Nota da Prova Final}}{2}$$

Parágrafo único. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante cuja Média Final seja igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 16º Caso a revisão implique alteração de nota que modifique a situação de aprovação/reprovação do(a) estudante, a Coordenação providenciará as alterações necessárias nos registros acadêmicos e a comunicação ao setor responsável pela expedição de históricos e demais documentos.

Capítulo VII — Do Arquivamento e Sigilo

Art. 17º Todas as Provas Finais, pareceres da Banca Examinadora e documentos relacionados ao processo de revisão serão arquivados de acordo com as normas institucionais de guarda documental e se encontram sujeitos ao regime de acesso previsto pela Cairu.

Art. 18º As informações pessoais e materiais probatórios apresentados no contexto da revisão deverão ser tratadas com confidencialidade, observada a legislação aplicável.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino.

Art. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

Conselho Superior de Ensino

Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso

Diretor Geral das Faculdades Cairu



ANEXO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA FINAL

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido integralmente pelo(a) estudante, conforme requisitos previstos no Art. 9º do Regulamento Geral de Prova Final.

1. Identificação do(a) Estudante

- Nome Completo: _____
- Matrícula: _____
- Curso: _____
- Componente Curricular: _____
- Nome do(a) Professor(a) da Disciplina: _____

2. Identificação da Prova Final

- Data da Prova Final: ____ / ____ / ____

3. Questões para Revisão

Indique claramente o número da(s) questão(ões) cuja revisão está sendo solicitada:

Questão(ões): _____ Página/Folha (quando aplicável): _____

4. Fundamentação da Solicitação

A justificativa deve obrigatoriamente citar referências bibliográficas da disciplina (autor, título, edição, página).

4.1 Justificativa Fundamentada: (Explique detalhadamente por que a questão deve ser revisada, com base em autores e obras do plano de ensino.)

Referências utilizadas: (Indique autor, título, edição e página.)

5. Descrição do Erro Identificado: (Explique exatamente onde está o erro: termo, alternativa, cálculo, formulação, enunciado etc.)

6. Proposta de Resposta Correta: (Descreva a resposta adequada segundo sua fundamentação técnico-científica.)

7. Declaração do(a) Estudante

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fundamentadas nas referências oficiais do componente curricular, estando ciente de que a solicitação será avaliada por banca examinadora docente.

Assinatura do(a) Estudante: _____ Data: ____ / ____ / ____



FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
R. do Salete 50 Barris 40070-200 – Salvador -BA
Tel: (71) 2108-8505
Home Page: <http://www.cairu.br>
E-mail: presidencia@cairu.br

USO DA COORDENAÇÃO E BANCA EXAMINADORA

Recebimento pela Coordenação: Data: ____ / ____ / ____ Responsável: _____

Designação da Banca Examinadora:

Nome completo do Docente 1: _____

Nome completo do Docente 2: _____

Nome completo do Docente 3: _____

Parecer da Banca Examinadora:

Deferido — revisão procedente total
 Deferido — revisão procedente parcial
 Indeferido

Observações:

Assinaturas da Banca Examinadora:

Docente 1: _____

Docente 2: _____

Docente 3: _____

Registro Acadêmico Atualizado em: ____ / ____ / ____ **Responsável:** _____

Salvador, XX de XX de 2025.

Coordenação do Curso de XXXX

Prof(a). XXXX